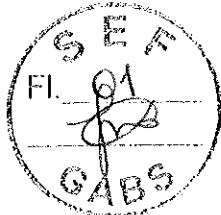




ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



EM nº 083/2013

Florianópolis, 12 de março de 2013.

Decreto nº 1455  
25/03/13

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo alterações do Decreto nº 105, de 14 de março de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.992, de 15 de fevereiro de 2007, que institui o Programa Pró-Emprego.

2. A presente minuta altera a redação do inciso II do § 1º do art. 7º do Decreto nº 105 de 2007, para adequá-lo às peculiaridades dos tratamentos tributários diferenciados que tenham por base compromissos assumidos pelo Estado.

3. A presente minuta altera a redação de partes (parágrafos e incisos) do art. 20-A do Decreto nº 105 de 2007, visando adequar a regulamentação dos benefícios fiscais para as atividades relacionadas aos setores automotivo, aeronáutico, aeroespacial e de defesa, medida que pretende viabilizar investimentos, neste Estado, que tenham como objetivo a instalação, ampliação, diversificação ou modernização destas atividades, conforme instituído na Lei nº 15.890, de 21 de setembro de 2012.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI  
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado  
Florianópolis/SC